



REGULAMENTO HASTA PÚBLICA

Concessão da exploração de Stands de venda de bebidas nas Festas de São João de Braga 2023

1. Condições gerais

O presente regulamento visa estabelecer as regras para a atribuição, em Hasta Pública, do direito à exploração, no evento designado por Festas de São João de Braga 2023, de 13 cabines e 3 contentores de vendas de bebidas, a colocar, pela Associação de Festas de São João de Braga, em vários pontos da cidade, melhor identificados no quadro infra.

2. Identificação dos stands:

As características dos contentores/quiosques constam do Anexo I, agregado às presentes Normas:

Nº	Tipologia dos Stands	Localização
A	Contentor	Praça da República
B	Contentor	Praça da República
C	Contentor	Av. Central (em frente ao coreto)
D	Contentor	Rua Dr. Gonçalo Sampaio
1	Quiosque	Largo S. Francisco
2	Quiosque	Praça da República
3	Quiosque	Av. Central (junto ao Mac Donald's)
4	Quiosque	Av. Central (jardim)
5	Quiosque	Av. Central (junto ao parque infantil)
6	Quiosque	Av. Central (junto ao Posto Turismo)
7	Quiosque	Praça da República
8	Quiosque	Av. Liberdade (zona pedonal)
9	Quiosque	Av. Liberdade (zona pedonal)
10	Quiosque	Av. da Liberdade (zona pedonal)
11	Quiosque	Av. da Liberdade (zona pedonal)
12	Quiosque	Praça Municipal
13	Quiosque	Praça Municipal



3. Marca e fornecedor Oficiais

- a) A marca da cerveja oficial, a comercializar em regime de exclusividade, nas festas de São João de Braga, é a SUPER BOCK.
- b) O fornecedor, a que o adjudicado/explorador dos stands tem de adquirir toda as bebidas comercializadas (cervejas, sidras, águas e refrigerantes), é a SUMINHO II, Distribuição Lda., sita na R. das Veigas 16, Nogueira, 4715-216 Braga (Ver anexo II).
- c) A SUMINHO autenticará os barris da SUPER BOCK por si comercializados com a aposição de um selo autocolante inviolável.

4. Documentação exigida

O candidato que pretenda licitar deverá estar munido da seguinte documentação:

- Cartão de Cidadão;
- Comprovativo de Morada;
- Termo de responsabilidade assinado pelo cumprimento das presentes normas;

5. Funcionamento da praça:

- a) A adjudicação do direito à exploração do conjunto de stands, identificados no quadro do ponto 2 do presente regulamento, será feita por arrematação, em hasta pública, perante uma comissão designada pelo Presidente da Associação de Festas de São João de Braga, no dia e na hora previstos no respetivo anúncio de hasta pública.
- b) A adjudicação recairá no licitante que oferecer o maior lanço (maior preço), salvo se a Associação de Festas de São João de Braga considerar não efetuar a adjudicação, designadamente por se verificar uma evidente combinação entre os licitantes.
- c) A licitação será feita para o conjunto de stands, não sendo admitidas licitações para stands de forma individual.
- d) A licitação começará no preço base de €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) e os lanços não poderão ser inferiores a 1.000,00€ (mil euros).
- e) A quantia a prestar a título de caução/garantia para bom e integral cumprimento do presente regulamento, designadamente no respeito pela exclusividade da marca e do fornecedor oficiais, é de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).
- f) No momento da adjudicação, o licitante que tiver apresentado o melhor preço assina contrato, efetua o pagamento do valor da adjudicação e respectiva caução, e entrega toda documentação solicitada.
- g) A adjudicação do direito à exploração dos stands só produz efeitos após o pagamento do preço e da caução, nos termos estipulados nas alíneas d) e e).

6. Condições Especiais de Funcionamento dos Stands

- a) Apenas poderão ser vendidas bebidas, não sendo permitida a comercialização ou oferta de qualquer produto alimentar.
- b) No intuito de diminuir a pegada ecológica do evento, é obrigatório o uso de copos reutilizáveis na venda de toda e qualquer bebida, sendo proibida a disponibilização de qualquer outro material;
- c) Os copos reutilizáveis referidos na alínea anterior são adquiridos em regime de exclusividade à Associação de Festas de São João ou a outra entidade que esta designe, sendo o preço unitário de venda ao público de 1,00€ (um euro), para o copo 0,5L e de 0,50€ (cinquenta cêntimos), para o copo de 0,25L (IVA incluído).



- d) O preço de aquisição destes produtos será devidamente apresentado pela empresa responsável pela distribuição, conforme apresentado no anexo III.
- e) Não é permitida a colocação de mesas, cadeiras ou qualquer tipo de estruturas que ocupem a via pública juntos aos stands arrematados.
- f) O material publicitário a colocar em cada stand está sujeito a aprovação da Associação de Festas de São João de Braga, sendo o adjudicatário responsável pela sua colocação e remoção.
- g) A tabela de preços de venda ao público tem de estar sempre afixada de modo visível no contentor/quiosque.
- h) O horário de funcionamento dos stands de bebidas será entre as 20h00 do dia 16 de junho até às 23h59 do dia 25 de junho, adequando-se nesse período ao horário geral das Festas de São João.
- i) A Associação de Festas de São João de Braga cede e assegura a montagem e desmontagem dos stands ao adjudicatário, bem como o fornecimento de energia elétrica.
- j) À Super Bock Group compete assegurar o bom funcionamento e manutenção dos espaços adjudicados, bem como o respetivo apoio técnico.
- k) O cumprimento das obrigações constantes deste ponto será supervisionado pelos elementos devidamente identificados da Associação de Festas de São João de Braga, que, a qualquer momento poderão fiscalizar estes espaços, procedendo em conformidade com as sanções previstas no presente regulamento.
- l) Todos os produtos devem estar devidamente conservados de acordo com as indicações da marca.
- m) Para melhor funcionamento das máquinas de extração é recomendável que as mesmas sejam ligadas 6h antes do início dos serviços. As janelas das cabines e contentores deverão ser abertas com a mesma antecedência que as máquinas.

7. Exclusão de Licitante

A Associação de Festas de São João de Braga reserva-se o direito de recusar candidaturas que:

- a) Não se ajustem aos objetivos da feira popular de São João;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Tenham estado envolvidos em descatos nas edições anteriores;
- d) Não tenham ainda liquidado dívidas de anos anteriores para com a Associação;
- e) Tenham, de alguma forma, prejudicado a organização do evento em edições anteriores.

8. Exclusão do concessionário:

Fica reservada à Associação de Festas de São João de Braga a faculdade de, verificando-se qualquer situação de incumprimento das regras, sobretudo daquelas infra elencadas, de resolver o contrato de adjudicação por justa causa, sem necessidade de interpelação prévia e de qualquer formalismo e, conseqüentemente, de forma imediata excluir o segundo outorgante, encerrando o stand imediatamente não podendo voltar abrir até ao final das Festas, nomeadamente nas situações seguintes:

- a) Violação do regime de exclusividade imposto no que toca à comercialização de todas as bebidas do Super Bock Group (cervejas, sidras, águas e refrigerantes) e na aquisição de todas as bebidas à empresa SUMINHO;
- b) Não cumprimento de horários de montagem e funcionamento;
- c) Não aceitação do lugar atribuído ao stand;
- d) Emissão de música e outros sinais sonoros contra as recomendações e determinações da Associação de Festas e ultrapassar os limites de potência elétrica definidos pela organização;
- e) Exposição ou promoção de qualquer marca publicitaria não autorizada pela organização;
- f) Ocupação indevida da área concedida pela organização;
- g) Incumprimento de qualquer norma de funcionamento;

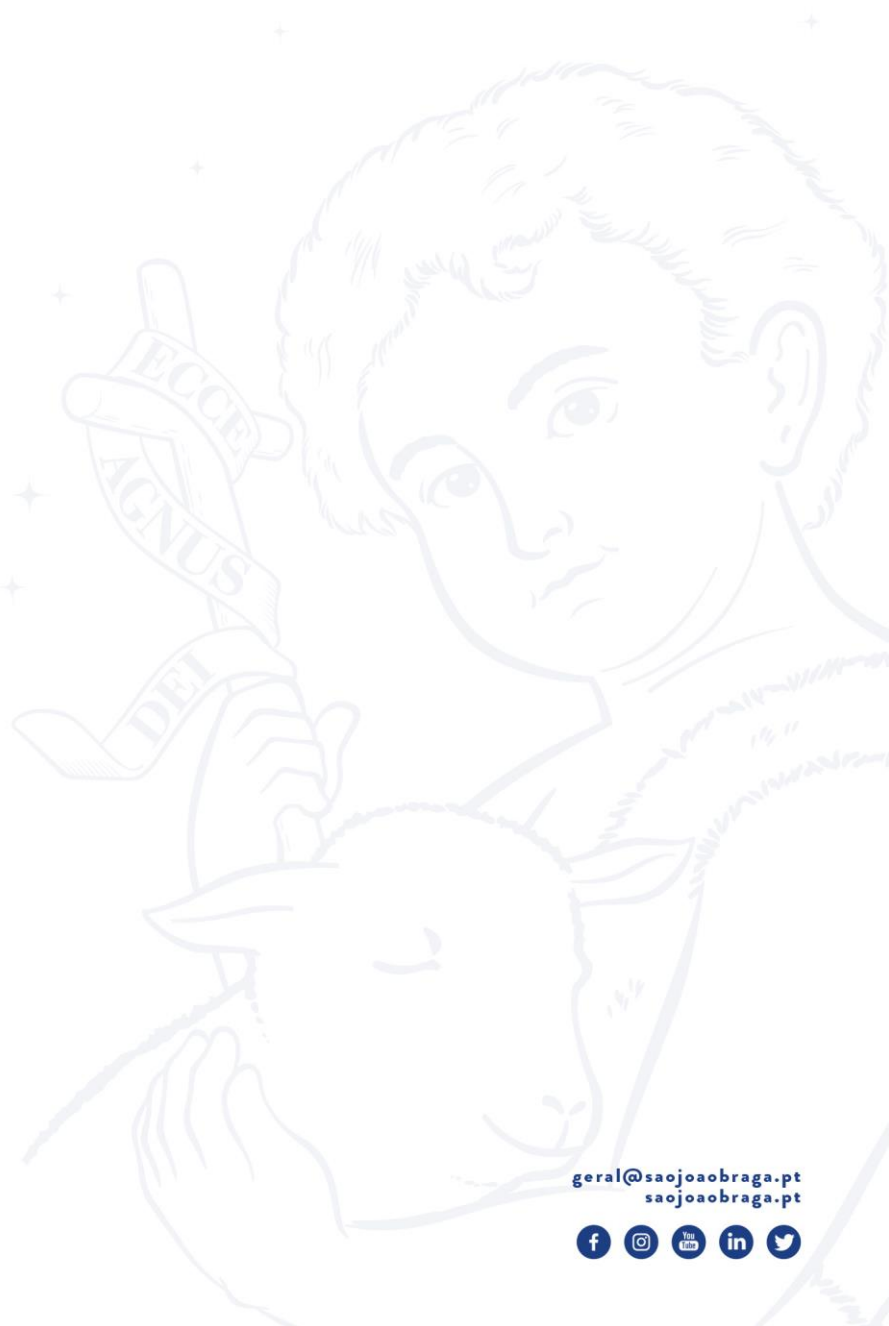


- h) Transmissão de direitos adquiridos pelo adjudicatário, cedendo a terceiros a sua posição contratual;
- i) Não estiverem cumpridas as obrigações de pagamento integral previstas no presente regulamento.

Braga, 7 de junho de 2023

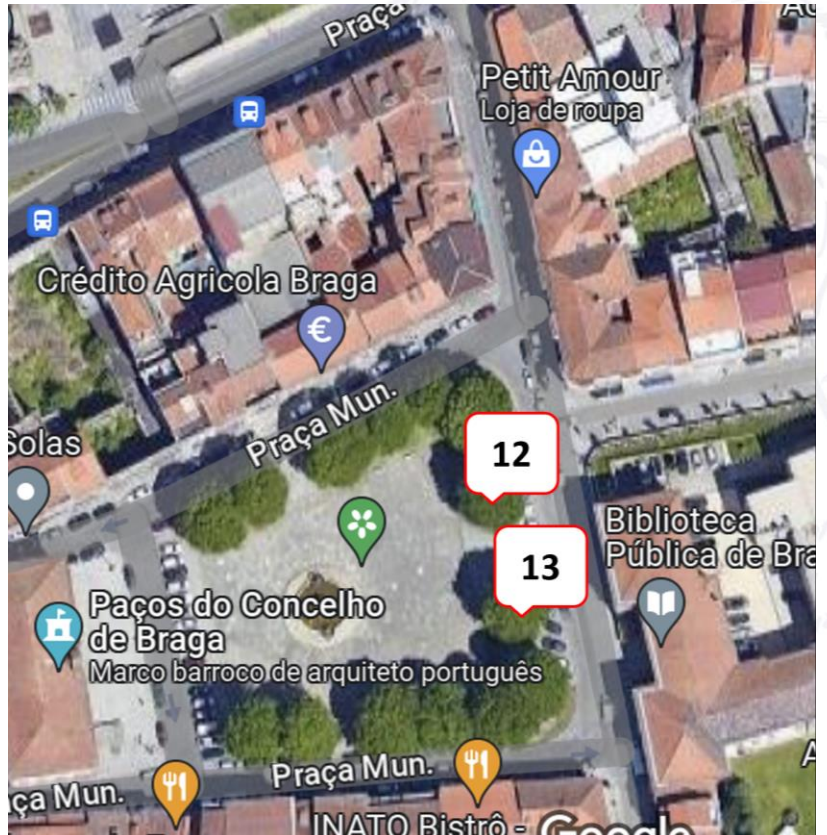
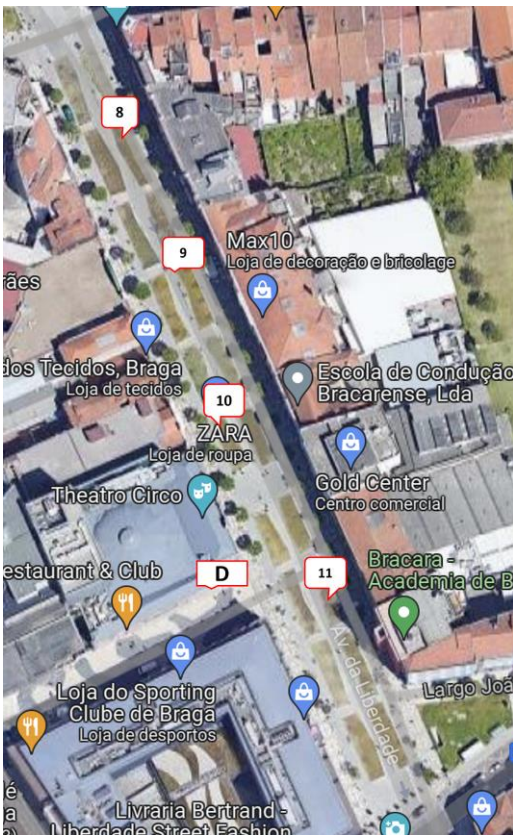
O Presidente da Associação de Festas de São João de Braga,

(Firmino Marques)



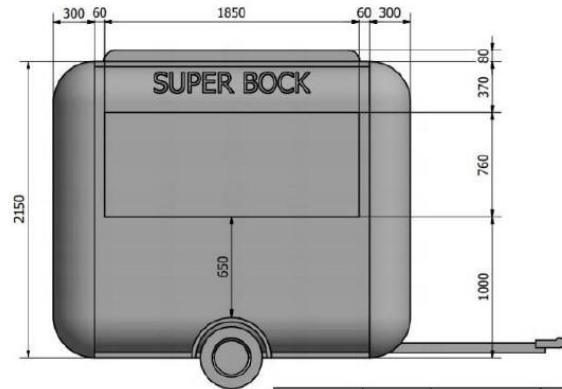


ANEXO I LOCALIZAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS QUIOSQUES/CONTENTORES





Características Quiosque Rolante

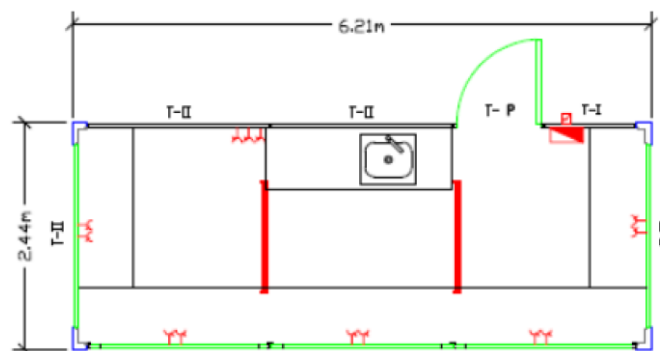


- Altura total 2,70 m
- Largura 2,60 m
- Largura com lança de reboque 3,60m

Potência necessária: Monofásica 16 amperes, para o equipamento de origem.

NOTA: Se forem adicionadas máquinas, terão de fazer o respetivo ajuste.

Características Contentor Algeco



- Largura 6,21m
- Profundidade: 2,44 m

Potência necessária: Trifásica 32 amperes, para o equipamento de origem.

NOTA: Se forem adicionadas máquinas, terão de fazer o respetivo ajuste

ANEXO II



COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS – SUMINHO II – DISTRIBUIÇÃO LDA.

Para averiguar atempadamente as necessidades de colocação de máquina de tiragem de Cerveja Super Bock, Sidra Somersby, Snappy Cola e Snappy Lima-Limão e Vini Sangria (branca e/ou tinta), refrigerantes Frutis e aquisição de águas Vitalis, Pedras e Pedras Sabores para as Festas de São João de Braga, disponibilizamos os contactos abaixo:

Encomendas e pedidos de equipamentos:

Carlos Silva – 91 439 26 36

Email: vendedores@suminho.pt

Assistência Técnica:

Linha Assistência Super Bock Group – 22 905 29 21

Oportunamente será enviado para o email que se encontra na ficha de candidatura o contato do piquete que estará disponível.

Agradecemos o envio por mail ou contacto telefónico, dos dados abaixo até ao dia 12.06.2023:

- NIF -
- Nome da empresa -
- Morada Fiscal – Rua, nº porta, localidade e código postal (7 dígitos) -
- Nome e Nº do Stand -
- Localização do Stand -
- IBAN do cliente para acerto final de contas -
- Produtos para os quais pretende saída de produtos de pressão –

Entrega das encomendas:

1- A encomenda deve ser efetuada por email ou telefone, até às 19:00h do dia anterior à data desejada da entrega;

2- As entregas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

		Entregas	Armazém
14/jun	quarta-feira	1ª entrega	
15/jun	quinta-feira		
16/jun	sexta-feira		
17/jun	sábado		Até às 11h30
18/jun	domingo		
19/jun	segunda-feira	2ª entrega	
20/jun	terça-feira		



21/jun	quarta-feira		
22/jun	quinta-feira	3ª entrega	
23/jun	sexta-feira		
24/jun	sábado		Até às 11h30
25/jun	domingo		
26/jun	segunda-feira	Levantamento	

3- A encomenda será entregue com pagamento no ato de descarga em dinheiro ou através de multibanco (mercadoria e vasilhame);

4- O levantamento de material será efetuado na segunda-feira dia 26 a partir das 08h30 (só aceitaremos devolução de produto com as embalagens seladas e sem danos). A reposição do valor do crédito das devoluções é efetuada para o NIB/IBAN que nos for indicado.

5- Todos os materiais Super Bock Bebidas S.A. serão alvo de uma guia que terá de ser assinada no ato de entrega e devolução dos mesmos. Caso se verifique algum dano ou desaparecimento de material de apoio ao evento, serão tomadas medidas de responsabilização aos concessionários.

Dados da SUMINHO II – DISTRIBUIÇÃO LDA relativos a:

- Pagamentos por transferência bancária: NIB: PT50 0018 0003 22346290020 72 (Santander)

- Depósito bancário: Banco Santander Totta | N. Conta: 0003 2234 6290 020

(Confirmação da transferência, com identificação, via e-mail geral@suminho.pt)



ANEXO III TABELA SÃO JOÃO 2023

ÁGUA LISA	P.UNIT.
VITALIS 24 gf. 0,33 PET	0,211
VITALIS 24 gf. 0,50 PET	0,290
VITALIS 12 gf. 1,50 L PET	0,487

ÁGUA COM GÁS	P.UNIT.
PEDRAS 24 gf. 0,25 TP	0,509
PEDRAS SABORES 24 gf. 0,25 TP	0,613

CERVEJA	P.UNIT.
SUPER BOCK BARRIL 30 L	58,955
SUPER BOCK BARRIL 50 L	98,258
SUPER BOCK STOUT 30 L	64,290
SUPER BOCK 0,0% 15 gf. 0.33 TP	0,695

VINHO/SANGRIA	P.UNIT.
VINI SANGRIA BARRIL BCO 20 L	46,320
VINI SANGRIA BARRIL TTO 20 L	46,320

SIDRA	P.UNIT.
SOMERSBY MAÇA BARRIL 30 L	80,290
SOMERSBY FRUT. VERMELHOS 15 gf. 0.33 TP	0,902
SOMERSBY MANGA LIMA 15 gf. 0.33 TP	0,902

REFRIGERANTES	P.UNIT.
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LARANJA	1,220
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LIMÃO	1,220
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET ANANÁS	1,220
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET LARANJA/MARACUJA	1,220
FRUTIS 6 gf. 1,50 PET MAÇA	1,220
SNAPPY COLA 20 L BARRIL	21,570
SNAPPY LIMA LIMÃO 6 gf. 1,50 PET	1,237
SNAPPY LIMA LIMÃO 20 L BARRIL	21,790

CO2	P.UNIT.
DIOXIDO CARBONO ALIMENTAR	45,980

COPO REUTILIZAVEL	P.UNIT.
COPO REUTILIZAVEL 0,20	0,276
COPO REUTILIZAVEL 0,50	0,443

PREÇO UNITÁRIO
A ESTES VALORES ACRESCE IVA À TAXA LEGAL